



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 010/2016

O Prefeito Municipal de **Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul**, Sr. Noli Roque Aimi, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto Concurso Público, destinado ao provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público destina-se a selecionar servidores, em caráter permanente, para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva no Quadro de Pessoal do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**, de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 - O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição Federal e suas alterações posteriores, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Servidores, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, Plano de Carreira do Magistério Municipal e suas alterações, Regulamento para realização de Concurso Público e demais Legislações pertinentes.

1.3 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e demais determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/função por ocasião da admissão.

1.4 - A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.

1.6 - O Concurso Público será regido por este Edital, supervisionado por Comissão Executiva designada pela Administração Municipal, nomeada pela **Portaria n.º 8369/2016**, e executado em todas as suas fases pela **Alternative Concursos**.

1.7 - A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**, através do site www.pdrmcad.com.br, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

1.8 - O prazo de validade do Concurso Público será de 2 anos, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1 - As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e habilitação mínima exigidos no presente Edital.



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

2.2 - As atribuições dos cargos/funções são as constantes do **Anexo II** deste Edital, conforme Lei Municipal.

2.3 - Os candidatos poderão inscrever-se em somente um dos seguintes cargos/funções:

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS

| | Cargo/Função | N.º Vagas | Carga Horária Semanal | Habilitação | Vencimento (R\$) | Tipo de Prova |
|--------------|-------------------------|-----------|-----------------------|---|------------------|------------------|
| ENSINO MÉDIO | Atendente de Biblioteca | 01 | 40 h. | Ensino Médio Completo | 1.132,85 | Escrita/Objetiva |
| | Auxiliar de Saúde Bucal | CR* | 44 h. | Nível Médio, formação em Saúde Bucal. Habilitação legal para o exercício da profissão, registro no Conselho de Classe (CRO) | 1.132,85 | Escrita/Objetiva |

| | Cargo/Função | N.º Vagas | Carga Horária Semanal | Habilitação | Vencimento (R\$) | Tipo de Prova |
|-----------------|------------------------------|-----------|-----------------------|---|------------------|----------------------------|
| ENSINO SUPERIOR | Assistente de Informática | CR* | 40 h. | Curso de Nível Superior na Área de Informática | 2.470,74 | Escrita/Objetiva e Títulos |
| | Fiscal Tributário | 01 | 40 h. | Curso Superior Completo, nas área de: Direito, ou Administração, ou Ciências Contábeis ou Economia | 2.283,78 | Escrita/Objetiva |
| | Médico | CR* | 40 h. | Nível Superior de Medicina. Habilitação Legal para o Exercício da Profissão de Médico, com Registro no Respectivo Conselho de Classe. | 9.294,55 | Escrita/Objetiva |
| | Professor de Artes | CR* | 20 h. | Licenciatura em Artes | 1.359,89 | Escrita/Objetiva e Títulos |
| | Professor de Educação Física | CR* | 20 h. | Licenciatura em Educação Física | 1.359,89 | Escrita/Objetiva e Títulos |
| | Professor de História | CR* | 20 h. | Licenciatura em História | 1.359,89 | Escrita/Objetiva e Títulos |
| | Professor de Inglês | CR* | 20 h. | Licenciatura em Letras – Inglês | 1.359,89 | Escrita/Objetiva e Títulos |
| | Professor de Informática | CR* | 20 h. | Licenciatura em Informática | 1.359,89 | Escrita/Objetiva e Títulos |
| | | | | | | |

* CR - Cadastro de Reserva



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, são reservados aos candidatos portadores de deficiência 5% do número total de vagas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

3.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

- a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;
- b) Preencher o requerimento contido no **Anexo III** do presente Edital;
- c) Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.

3.2.1 - Os documentos acima descritos deverão ser enviados, via SEDEX, até o dia **21 de março de 2016**, para Empresa responsável pelo Concurso Público, **Alternative Concursos**, no seguinte endereço: Avenida Padre Antônio, n.º 590, Sala 02 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.

3.3 - A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no **Anexo III** deste Edital.

3.4.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)** www.pdrmcad.com.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia **29 de março de 2016**.

3.5 - Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.6 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

3.9 - Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Concurso Público, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**, o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital.

3.10 - Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com estrita observância à ordem classificatória.

3.11 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **01 a 21 de março de 2016**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br.

4.2 - Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

4.2.1 - Acessar o site www.alternativeconcursos.com.br (Concursos em Andamento) e clicar no link correspondente ao Concurso Público do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**;

4.2.2 - Ler atentamente o Edital de Concurso Público;

4.2.3 - Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet;

4.2.4 - Imprimir o comprovante de inscrição;

4.2.5 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário no Banco do Brasil.

4.3 - O CANDIDATO DEVERÁ MANTER O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM SEU PODER E, NECESSARIAMENTE, APRESENTÁ-LO NO DIA DA PROVA JUNTAMENTE COM UM DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO.

4.3.1 - O BOLETO BANCÁRIO NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

4.3.2 - São considerados documentos de identidade a **Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.**

4.3.3 - Não serão aceitos documentos danificados, não-identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

4.3.4 - Em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.

4.4 - A taxa de inscrição será paga exclusivamente no Banco do Brasil - SA e somente através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.

4.4.1 - Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.

4.5 - A empresa **Alternative Concursos** e o **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 - Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.6.1 - O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

4.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.8 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.9 - Aos interessados que não possuem internet, o **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)** disponibilizará terminais de acesso e assistência durante o período das inscrições, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis, no Tele Centro Comunitário, junto à Casa do Agricultor, sito à Rua José Bonifácio, n.º 1626, 2º Andar, Centro, no **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**.

4.10 - O valor da taxa de inscrição será de:

| ESCOLARIDADE | VALOR |
|-----------------|-----------|
| Ensino Médio | R\$ 70,00 |
| Ensino Superior | R\$ 90,00 |

4.11 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

4.12 - As inscrições serão homologadas no dia **29 de março de 2016**, sendo divulgadas no Mural Oficial e site do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**, www.pdrmcad.com.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br.

4.13 - Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **30 e 31 de março de 2016**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo IV**, com a estrita observância do disposto no Capítulo 8 do presente Edital.

4.14 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.15 - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.

4.15.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

4.15.2 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no site e Mural Oficial do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**, www.pdrmcad.com.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br no dia **29 de março de 2016**.

4.16 - Estão impedidos de participar deste Concurso Público os membros da Comissão Executiva, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste Concurso.



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

4.16.1 - A vedação constante do item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

4.16.2 - Constatada, em qualquer fase do Concurso Público, inscrição de pessoas que tratam o item e subitem anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

5 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

5.1 - A prova escrita/objetiva será realizada no dia **10 de abril de 2016 das 09h00min às 12h00min** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink, sito à Rua 15 de Novembro, n.º 730, Centro, no **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**.

5.2 - A prova escrita/objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà **25 questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em **cinco alternativas, A, B, C, D e E**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

5.3 - A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função, de acordo com o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

5.3.1 - Para os cargos/funções de **Assistente de Informática, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Inglês e Professor de Informática**, a prova escrita/objetiva será composta de:

| PROVAS | ÁREAS DE CONHECIMENTO | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS |
|------------------------------------|--|--------------------|-------------------|-----------------|
| Prova de Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa | 05 | 0,20 | 1,00 |
| | Matemática | 05 | 0,20 | 1,00 |
| | Conhecimentos Gerais | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Prova de Conhecimentos Específicos | Conteúdos de Conhecimentos Específicos | 10 | 0,50 | 5,00 |
| TOTAL | | 25 | - | 8,00 |

5.3.2 - Para os demais cargos/funções, a prova escrita/objetiva será composta de:

| PROVAS | ÁREAS DE CONHECIMENTO | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS |
|------------------------------------|--|--------------------|-------------------|-----------------|
| Prova de Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa | 05 | 0,30 | 1,50 |
| | Matemática | 05 | 0,30 | 1,50 |
| | Conhecimentos Gerais | 05 | 0,30 | 1,50 |
| Prova de Conhecimentos Específicos | Conteúdos de Conhecimentos Específicos | 10 | 0,55 | 5,50 |
| TOTAL | | 25 | - | 10,00 |



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

5.4 - O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

5.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

5.5.1 - **ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.5.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados no Edital.

5.6 - O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**.

5.6.1 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova.

5.6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, não poderá ingressar na sala de prova e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.6.3 - **O BOLETO BANCÁRIO NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**.

5.7 - Para realizar a prova o candidato deverá portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. **Não serão fornecidas canetas no local.**

5.8 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

5.9 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Gabarito, somente será permitida após transcorrido 30 minutos do início da mesma.

5.9.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

5.9.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;

5.9.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

5.10 - Na prova escrita/objetiva será realizado processo de desidentificação de provas.

5.10.1 - Não haverá identificação do candidato no Caderno de Questões.

5.11 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão Executiva do Concurso Público não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

5.12 - Em caso de anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

5.13 - Os três últimos candidatos ao entregar a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:

a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas no verso dos Cartões;



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

- b) assinar a folha ata;
- c) assinar e lacrar os envelopes que guardarão os Cartões de Identificação, Cartões Resposta e os Cadernos de Questões.

5.14 - Os Cadernos de Questões estarão disponíveis, no dia **10 de abril de 2016, após as 21h00min**, no site do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**, www.pdrmcad.com.br, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

5.14.1 – Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo Concurso Público, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **11 a 15 de abril de 2016**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo IV**, com a estrita observância do disposto em Capítulo 8 do presente Edital, em especial no item 8.2.

5.15 - O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia **05 de abril de 2016**.

5.16 - Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) não apresentar **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTOGRAFIA E O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** no dia de realização das provas;
- c) tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão Executiva do Concurso Público;
- d) for surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) for flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) não devolver o Gabarito e o Caderno de Questões;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) não comparecer para realização da prova;
- k) nos demais casos previstos neste Edital.

6 - DO GABARITO

6.1 - Na prova escrita/objetiva será realizado sistema de desidentificação de Gabaritos.

6.2 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Gabarito, o qual conterà o **Cartão de Identificação** e o **Cartão Resposta**.

6.2.1 - O Cartão de Identificação e o Cartão Resposta conterão a mesma ordem de numeração e serão destacados pelo fiscal de sala no momento da entrega do mesmo pelo candidato.

6.3 - O **Cartão de Identificação** deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seus dados.

6.4 - O candidato deverá transcrever no **Cartão Resposta** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 25**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | A | B | C | D | |
| 2 | A | B | C | | E |
| 3 | | B | C | D | E |
| 4 | A | B | | D | E |

6.5 - O candidato deverá preencher o Gabarito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

6.5.1 - **O preenchimento do Gabarito é de inteira responsabilidade do candidato**, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

6.6 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas, nos termos do item 5.13 do presente Edital.

6.7 - **NÃO** será fornecido, em hipótese alguma, novo Gabarito, salvo no caso de erro de impressão.

6.8 - O Gabarito é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Gabarito implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.9 - Os Cartões de Identificação e os Cartões Resposta serão acondicionados separadamente em envelopes identificados para tal fim, os quais serão lacrados e assinados pelos três últimos candidatos e fiscais de sala, observado o disposto no item 5.13 do Edital.

6.10 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

6.11 - Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.

6.12 - O Gabarito Preliminar das provas escritas/objetivas estará disponível no site oficial do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)** www.pdrmcad.com.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia **10 de abril de 2016, após as 21h00min.**

6.13 - A correção dos Cartões Resposta, identificação dos candidatos e apresentação da Ata de Classificação Preliminar será realizada no dia 22 de abril de 2016, com início às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso, sito à Rua Marechal Deodoro, n.º 967, Centro, em Doutor Maurício Cardoso (RS).

7 - DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 - A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos aos cargos/funções de **Assistente de Informática, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Inglês e Professor de Informática.**



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

7.2 - Somente terão computados os pontos relativos à prova de títulos os candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 50% na prova escrita/objetiva.

7.3 - Os títulos deverão ser enviados em fotocópia devidamente autenticada em serventia pública (cartório), juntamente com o **Anexo V** do presente Edital, **VIA SEDEX**, no período compreendido entre **01 a 21 de março de 2016 (data do protocolo ou carimbo dos Correios)** para a empresa responsável pelo Concurso Público, **Alternative Concursos**, no seguinte endereço: Avenida Padre Antônio, n.º 590, Sala 02 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.

7.4 - Serão considerados como títulos:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| a) Cursos de aperfeiçoamento / capacitação / atualização na área de atuação (a cada 40 horas de cursos receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite máximo de 200 horas, num total máximo de 0,50 pontos), realizados nos últimos 03 anos que antecederam a abertura do presente Edital | 0,50 |
| Graduação em nível superior é pré-requisito ao cargo/função, não contará pontos. | |
| b) Comprovante de Pós-Graduação em Nível de Especialização | 1,00 |
| c) Comprovante de Pós-Graduação em Nível de Mestrado | 1,50 |
| d) Comprovante de Pós-Graduação em Nível de Doutorado | 2,00 |

7.4.1 - Os títulos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” somente poderão ser pontuados uma única vez.

7.4.2 - Os títulos previstos na alínea “a” somente serão pontuados se prescreverem expressamente a carga horária.

7.4.3 - A soma dos títulos não poderá ultrapassar 2,0 pontos.

7.4.4 - Não serão pontuados os títulos que vierem desacompanhados do Anexo V do Edital (Formulário de Títulos).

7.5 - Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 8.3, serão aceitos Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso (Pós-graduação em Nível de Especialização, Pós-Graduação em Nível de Mestrado ou Pós-Graduação em Nível de Doutorado), desde que acompanhados do correspondente Histórico, respeitadas as demais disposições editalícias correlatas.

7.6 - Não serão aceitas declarações ou atestados de frequência.

7.7 – Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

7.8 – Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos enviados após o prazo previsto em item 7.3 deste Edital.

7.9 - Somente serão pontuados os títulos na área de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

7.10 - Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

7.11 - O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

7.12 - Na Ata de Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos dos candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 50% na prova escrita/objetiva.

7.13 - Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

8.1.1 - Quanto ao indeferimento das inscrições: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;

8.1.2 - Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação das provas;

8.1.3 - Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação do mesmo;

8.1.4 - Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Concurso Público: no prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação da mesma;

8.1.5 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 2 dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

8.2 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo IV** deste Edital, sendo:

8.2.1 - Encaminhado à empresa responsável pelo Concurso Público, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, nos prazos editalícios;

8.2.2 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e cargo para o qual se inscreveu;

8.2.3 - **Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva** deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

8.3 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

8.3.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

8.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para atribuição da nota final aos cargos/funções de **Assistente de Informática, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Inglês e Professor de Informática**, o resultado da prova escrita/objetiva será somado a pontuação dos títulos, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota Prova Escrita/Objetiva} + \text{Pontuação de Títulos}$$

9.1.1 - Serão considerados classificados nos cargos previstos no item 9.1 os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% na prova escrita/objetiva.

9.1.2 - Nos termos do item 7.2 do Edital somente terão computados os títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% na prova escrita/objetiva.

9.2 - Para atribuição da nota final aos demais cargos/funções, o resultado da prova escrita/objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Questões Corretas} \times \text{Valor de Cada Questão}$$

9.2.1 - Serão considerados classificados nos cargos previstos no item 9.2 os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% na prova escrita/objetiva.

9.3 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;
- tiver maior idade;
- sorteio público.

9.3.1 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

9.4 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

10 - DAS COMPETÊNCIAS

10.1 - À Empresa **Alternative Concursos** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições e títulos; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização,



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Concurso Público com todos os atos decorrentes de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

10.2 - Ao **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)** compete, através do Poder Executivo e da Comissão Executiva, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

11 - DO PROVIMENTO

11.1 - São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:

11.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

11.1.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

11.1.3 - Estar quite com as obrigações militares;

11.1.4 - Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do cargo;

11.1.5 - Idade mínima de 18 anos;

11.1.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela administração municipal;

11.1.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

11.1.8 - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;

11.1.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

11.1.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;

11.1.11 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

11.1.12 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no cargo ou emprego público.

11.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo.

11.3 - O candidato deverá manter seus dados atualizados no **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**.

12 - CRONOGRAMA

12.1 - O Concurso Público seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | PERÍODO |
|--|---|
| 1. Período de Inscrição | 01 a 21 de março de 2016 |
| 2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário | 22 de março de 2016 |
| 3. Período de envio dos títulos | 01 a 21 de março de 2016 |
| 4. Publicação da homologação das inscrições | 29 de março de 2016 |
| 5. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva | 29 de março de 2016 |
| 6. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições | 30 e 31 de março de 2016 |
| 7. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos | 05 de abril de 2016 |
| 8. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos | 05 de abril de 2016 |
| 9. Prova escrita/objetiva | 10 de abril de 2016 |
| 10. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas | 10 de abril de 2016 (após as 21h00min) |
| 11. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas | 11 a 15 de abril de 2016 |
| 12. Divulgação do Gabarito Definitivo | 22 de abril de 2016 |
| 13. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar | 22 de abril de 2016 |
| 14. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar | 25 a 29 de abril de 2016 |
| 15. Divulgação da Ata de Classificação Final | 04 de maio de 2016 |

12.2 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Executiva e da empresa **Alternative Concursos**.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

13.2 - Fica eleito o foro da **Comarca de Horizontina (RS)** para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

13.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Concurso Público, a empresa Contratada entregará ao **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)** todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, títulos, cadernos de questões da prova escrita/objetiva, listas de presença por sala, termos de abertura de malotes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e gabaritos).

13.4 - Fazem parte deste Edital:

13.4.1 - Anexo I - Conteúdo Programático;

13.4.2 - Anexo II - Atribuições dos Cargos/Funções;

13.4.3 - Anexo III - Formulário de Requerimento de Vaga para Candidatos Portadores de Deficiência;

13.4.4 - Anexo IV - Formulário de Recurso;



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

13.4.5 - Anexo V - Formulário de Títulos;

13.4.6 - Anexo VI - Cronograma.

13.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso (RS), 26 de fevereiro de 2016.

NOLI ROQUE AIMI
Prefeito Municipal

NELSON ARI NÜSKE
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Este Edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.*

Em _____ / _____ / _____

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS ENSINO MÉDIO

- Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, estrutura textual, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

- Matemática:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

CONHECIMENTOS BÁSICOS ENSINO SUPERIOR

- Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

- Matemática:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria.

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES)

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Legislação (para todos os cargos/funções):

Constituição Federal (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes). Estatuto dos Servidores do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**. Lei Orgânica do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**.

- Atendente de Biblioteca:

Noções de biblioteca, leitura e formação de leitores. Biblioteca: conceito, o livro, leitor/leitura. Serviço de referência: princípios fundamentais, segredos do atendimento, solução de problemas, orientação ao usuário, utilização e disseminação de informação. Biblioteca pública: história, conceito, tratamento técnico do acervo, serviços, preservação do acervo e conservação. Correspondência oficial: aspectos gerais, elaboração de documentos: ata, mensagem, memorando, ofício, requerimento, telegrama, fax, correio eletrônico. Organização e Administração de Bibliotecas. Documentação e Informação: conceito, desenvolvimento de coleções, estrutura da documentação. A informática na biblioteconomia e na documentação. Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Acervo, noções básicas de seleção/aquisição e tratamento técnico, guarda e preservação do acervo. Tipos de catálogos. Noções básicas de registro de obras (tombamento). Preparo físico do material. Obras de referência. Bases de dados bibliográficas. Atendimento ao usuário. Conhecimentos básicos de circulação e empréstimo. Levantamentos bibliográficos. Orientação a consulta e pesquisa. Serviços de referência e sistema de classificação. Noções básicas de normatização de documentos conforme ABNT. Noções básicas de informática. Atribuições do cargo/função.

- Auxiliar de Saúde Bucal:

Lei n.º 8.080/90 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). Lei n.º 11.889/2008



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

(Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB). Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Anatomia do dente. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Biossegurança. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais. Noções básicas de informática. Atualidades Profissionais. Atribuições do cargo/função.

- Assistente de Informática:

Computadores modernos, baseados em processador Pentium IV e superiores. Conceitos; etapas de processamento; hardware, software e peopleware. Arquitetura, constituição, componentes, características e funcionamento. Representação binária da informação e unidades de medidas. Componentes de um computador e periféricos. Vírus de computadores. Redes de computadores: conceitos, tipos e abrangência. Topologias lógicas e físicas. Protocolos TCP/IP, DNS, Telnet, FTP e HTTP. Ferramentas Telnet e FTP e comandos ping e tracert. Componentes de rede de computadores, cabeamento, equipamentos de rede. Instalação e configuração de placa de rede em estação de trabalho. Sistemas Operacionais Windows NT Server e Windows 2000 Server. Auditoria. Gerenciamento de usuários, administração de disco, compartilhamento de recursos, configuração dos serviços de rede no nível corporativo (DHCP, DNS e WINS). Noções de Banco de Dados. Sistemas operacionais (SO) Unix, Linux e Windows. Instalação e configuração dos SO Unix, Linux e Windows. Estruturação de diretórios do Unix e Linux (/root, /home, /etc, /lib, /sbin, /usr etc.). Microsoft Word, Microsoft Excel e Open Office. Internet, correio eletrônico e Word Wide Web. Manutenção de equipamentos. Comando Linux básico. Instalação e configurações de roteadores. Instalação Windows 7. Inserir máquinas no domínio. Instalação de programas. Instalação de impressoras. Gerenciamento básico AD. Atualidades profissionais. Atribuições do cargo/função.

- Fiscal Tributário:

Lei Municipal n.º 1.382/2009 (Código Tributário Municipal). Lei n.º 8.666/93 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências). Lei n.º 10.520/02 (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências). Lei n.º 4.320/64 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). Lei Complementar n.º 101/00 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências). Lei n.º 5.172/66 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios). Direito Tributário: Legislação Tributária; Obrigação Tributária; Crédito Tributário; Exclusão do Crédito Tributário; Garantias e Privilégios do Crédito Tributário; Administração Tributária; Processo Administrativo; Execução Fiscal; Impostos. Constituição Federal de 1988. Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição de 1988; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Ordem Social; Nacionalidade; Direitos Políticos; Partidos Políticos; Organização do Estado; Organização dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário; Tributação e Orçamento; Ordem Econômica e Financeira. Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública; Entidades e Órgão



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

Públicos; Agentes Públicos; Improbidade Administrativa; Administração Direta e Indireta; Poderes Administrativos; Controle da Administração; Atos Administrativos; Processo Administrativo; Licitações; Contratos Administrativos; Serviços Públicos; Bens Públicos; Intervenção do Estado na Propriedade; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Do Mandado de Segurança e Outras Ações; Administração Orçamentária (A Lei de Responsabilidade Fiscal). Noções básicas de informática. Atribuições do cargo/função.

- Médico:

Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Atenção Básica na Saúde. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar, tuberculose, sarcoidose, câncer de pulmão. Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças gastrointestinais e hepáticas: câncer do esôfago, esofagites, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreáticos e colônico, doença de Crohn, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, apendicite, obstrução intestinal, diverticulite, hepatites e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalcemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, collagenoses, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Doenças Infeciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose. Farmacologia. Doenças de notificação compulsória. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências médicas: parada cardiorrespiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, queimaduras, afogamentos, fraturas em geral, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Usos e abusos de substâncias psicoativas. Programa Nacional de Imunização. Normas de biossegurança. Bioética. Código de Ética Médica. Código de Processo Ético-Profissional. Atualidades Profissionais. Atribuições do cargo/função.

- Professor de Artes:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O papel da arte na educação. Parâmetros Curriculares Nacionais - Arte. O ensino e a aprendizagem em arte. O uso das imagens no ensino



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. Música e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. Contextualização, fruição e o fazer artístico. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. O Teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem cênica: elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. Contribuições de: Meiningem, Stanislavski, Copeau, Brecht, Meyerhold, Grotowski, Eugênio de Barba e José Celso Martinez Correa. História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Principais artistas plásticos da história. Noções básicas de informática. Atualidades Profissionais. Atribuições do cargo/função.

- Professor de Educação Física:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. Avaliação em educação física. A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Parâmetros Curriculares nacionais de Educação física. A educação inclusiva na educação física. Competição, cooperação e transformação didático pedagógica. Anatomia e Fisiologia Humanas. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Fisiologia do exercício. Substâncias proibidas/permitidas. Esportes: atletismo, futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol, esportes com bastões, técnicas e táticas, regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: judô, capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização e legislação do ensino da educação física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Noções básicas de informática. Atualidades profissionais. Atribuições do cargo/função.

- Professor de História:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Antiguidade: Egito antigo; Grécia antiga; Roma antiga. Idade Média: Reino Franco; Feudalismo; Inquisição; Império Árabe; Cruzadas e Crise Feudal; Guerra dos 100 anos; Civilizações Pré- Colombianas. Idade Moderna: Renascimento; Reforma Protestante; Antigo Regime; Expansão MarítimoComercial; Colonização da América; Revoluções Inglesas; Revolução Industrial; Iluminismo; Independência dos EUA. Idade Contemporânea: Revolução Francesa; Doutrinas Sociais e Políticas do Século XIX; Imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Crise de 1929 e Grande Depressão; Nazifascismo; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização Afro-Asiática; Ditaduras na América Latina; Revolução Islâmica no Irã; Nova Ordem Mundial. Brasil: Pré-História; Política, Economia e Sociedade Colonial; Escravidão; Independência; Primeiro Reinado; Regências; Segundo Reinado; Proclamação da República; República da Espada; República do Café com Leite; Era Vargas; República Liberal; Ditadura



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

Militar; Nova República. Noções básicas de informática. Atualidades profissionais. Atribuições do cargo/função.

- Professor de Inglês:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Inglesa. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado). Falsos cognatos. Falsos Verbos. Conjunções. Plural. Discurso indireto. Caso genitivo. Fonologia. Noções básicas de informática. Atualidades Profissionais. Atribuições do cargo/função.

- Professor de Informática:

Computadores modernos, baseados em processador Pentium IV e superiores. Conceitos; etapas de processamento; hardware, software e peopleware. Arquitetura, constituição, componentes, características e funcionamento. Representação binária da informação e unidades de medidas. Componentes de um computador e periféricos. Vírus de computadores. Redes de computadores: conceitos, tipos e abrangência. Topologias lógicas e físicas. Protocolos TCP/IP, DNS, Telnet, FTP e HTTP. Ferramentas Telnet e FTP e comandos ping e tracert. Componentes de rede de computadores, cabeamento, equipamentos de rede. Instalação e configuração de placa de rede em estação de trabalho. Sistemas Operacionais Windows NT Server e Windows 2000 Server. Auditoria. Gerenciamento de usuários, administração de disco, compartilhamento de recursos, configuração dos serviços de rede no nível corporativo (DHCP, DNS e WINS). Noções de Banco de Dados. Sistemas operacionais (SO) Unix, Linux e Windows. Instalação e configuração dos SO Unix, Linux e Windows. Estruturação de diretórios do Unix e Linux (/root, /home, /etc, /lib, /sbin, /usr etc.). Microsoft Word, Microsoft Excel e Open Office. Internet, correio eletrônico e Word Wide Web. Manutenção de equipamentos. Comando Linux básico. Instalação e configurações de roteadores. Instalação Windows 7. Inserir máquinas no domínio. Instalação de programas. Instalação de impressoras. Gerenciamento básico AD. Atualidades profissionais. Atribuições do cargo/função.



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

- Atendente de Biblioteca:

a) Descrição analítica: Promover atividades que divulguem a biblioteca; organizar o acervo bibliográfico; coordenar o empréstimo domiciliar como meio de incentivar a cultura; proceder o tombamento do acervo; classificar e ordenar os livros nas estantes; arquivar os periódicos; promover atividades culturais que desenvolvam o hábito da leitura e da pesquisa; planejar e executar todos os trabalhos pertinentes a este setor; cooperar com a administração municipal; participar de treinamentos e cursos sobre biblioteca; organizar a sala áudio-visual e de estudos; estimular o interesse entre alunos e professores no uso do acervo da biblioteca; dar atendimento ao público; manter-se atualizado sobre o acervo bibliográfico existente; orientar o público nas consultas e pesquisas na biblioteca; organizar o acervo bibliográfico de acordo com as normas da ABNT.

- Auxiliar de Saúde Bucal:

a) Descrição Sintéticas: Orientar e executar o trabalho técnico de assistência odontológica, auxiliar nas atividades de planejamento e organização. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança.

b) Descrição Genéricas: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; organizar e executar atividades de higiene bucal; orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento diário/mensal; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, visando o controle de infecção; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Participar de programas de educação continuada; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

- Assistente de Informática:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de assistência em sistema eletrônico de processamento de dados.

b) Descrição analítica: Conhecer a interpretação da programação simbólica da linguagem e outros sistemas adotados pelo computadores; responsabilizar-se tecnicamente pelo andamento dos trabalhos e pelo arquivamento dos programas; controlar a conferência dos trabalhos executados; dar suporte aos sistemas dos diversos setores da Prefeitura.



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

- Fiscal Tributário:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos na fiscalização e no lançamento dos tributos de competência do Município.

b) Descrição Analítica: verificar a ocorrência do fato gerador dos tributos de competência do Município; efetuar o lançamento dos tributos de competência do Município e a respectiva notificação dos sujeitos passivos; realizar visitas, vistorias e verificações 'in loco' em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências, bem como nas obras em andamento no Município; requerer documentos, livros fiscais e quaisquer outras espécies de expedientes necessários à análise da situação tributária dos sujeitos passivos; proceder as inscrições em Dívida Ativa e respectivas notificações; cumprir e fazer cumprir a legislação tributária; lavrar autos de infração, aplicando sanções; manifestar-se em todos os expedientes relacionados com a legislação tributária, quando solicitado; auxiliar em estudos para aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais; auxiliar em estudos para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; apresentar relatórios de atividades; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.

Médico:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgão afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como em candidatos a servidores públicos municipais.

b) Descrição Analítica: Dirigir a equipe de socorros urgentes; prestar socorros urgentes nas salas de primeiro socorros, a domicílio, e na via pública; atender nos plantões com prioridade a todas as pessoas que necessitarem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de quaisquer outras formalidades que posteriormente poderão ser realizados; providenciar no tratamento especializado que se faça necessário para um bom atendimento; praticar intervenções cirúrgicas de acordo com a sua especialidade; desempenhar de maneira ampla, todas as atribuições atinentes à sua especialidade; ministrar aulas e participar de reuniões médicas para discussão de casos e problemas hospitalares, cursos, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias, preencher e visar mapas de produção, de ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando-os à chefia de serviço; ministrar tratamento médico psiquiátrico; transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento aos titulares, de plantão daqueles doentes, cujo socorros não possam ser feitos ou completados nas salas de primeiro socorros, mediante o preenchimento de boletins de socorro urgente; atender casos urgentes de internados no hospital, no impedimento dos titulares de plantão; preencher; supervisionar orientando o trabalho dos estagiários internos; preencher de forma clara e completa as fichas dos doentes atendidos a domicílio, entregando-as a quem de direito; registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertence dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o socorro; colaborar de forma ativa afim de que não seja retardado a saída da equipe de socorro, comunicando ao chefe de setor as irregularidades que por ventura existem; atender consultas médicas em ambulatório, hospitais e outros estabelecimento públicos municipais; examinar funcionários públicos para fins de licença e aposentadoria.; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso em serviço público municipal; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; preencher exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio-x e outros relativo às atividades do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

pessoal.

- Professor de Artes; Professor de Educação Física; Professor de História; Professor de Inglês; Professor de Informática:

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA
CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

À Alternative Concursos

DADOS DO CANDIDATO

Nome:

Cargo/função pretendido:

N.º da Inscrição:

De acordo com o Item 3.1 do Edital de **Concurso Público 010/2016** do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**, embasado no art. 37, VIII da Constituição Federal e Lei n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989, venho requerer reserva de vaga a candidato portador de deficiência, apresentando laudo médico com CID em anexo, conforme deficiência abaixo:

Física

Auditiva

Visual

Mental

Múltipla

Outra: _____

Necessita de condições especiais para a realização da prova?
Qual?

Sim Não

Pede Deferimento.

Doutor Maurício Cardoso (RS), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Aternative Concursos

DADOS DO CANDIDATO

Nome:

Cargo/função pretendido:

Número de Inscrição:

Tipo de Recurso:

- 1 – Indeferimento de inscrição;
- 2 – Questão da prova escrita/objetiva;
- 3 – Gabarito Preliminar;
- 4 – Ata de Classificação Preliminar;
- 5 – Incorreções ou irregularidades do **Concurso Público**;
- 6 – Outros: _____

Para uso da Banca Examinadora:

- 1 - Deferido
- 2 - Indeferido

Fundamentação:

Doutor Maurício Cardoso (RS), _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE TÍTULOS

| DADOS DO CANDIDATO | | Nota Para uso da Banca Examinadora |
|--------------------------|--|--|
| Nome: | | |
| Cargo/função pretendido: | | |
| N.º da Inscrição: | | |

De acordo com o Item 7.1 do **Edital de Concurso Público 010/2016** do **Município de Doutor Maurício Cardoso (RS)**, venho requerer o recebimento dos títulos, com suas respectivas cópias autenticadas, conforme anexo.

| Relação dos Títulos | | |
|---------------------|---------------|--|
| Descrição | Carga Horária | Pontuação Para uso da Banca Examinadora |
| 1. | | |
| | | |
| 2. | | |
| | | |
| 3. | | |
| | | |
| 4. | | |
| | | |
| 5. | | |
| | | |
| 6. | | |
| | | |
| 7. | | |
| | | |
| 8. | | |
| | | |
| 9. | | |
| | | |
| 10. | | |
| | | |

Doutor Maurício Cardoso (RS), _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO (RS)

ANEXO VI

CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | PERÍODO |
|--|---|
| 1. Período de Inscrição | 01 a 21 de março de 2016 |
| 2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário | 22 de março de 2016 |
| 3. Período de envio dos títulos | 01 a 21 de março de 2016 |
| 4. Publicação da homologação das inscrições | 29 de março de 2016 |
| 5. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva | 29 de março de 2016 |
| 6. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições | 30 e 31 de março de 2016 |
| 7. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos | 05 de abril de 2016 |
| 8. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos | 05 de abril de 2016 |
| 9. Prova escrita/objetiva | 10 de abril de 2016 |
| 10. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas | 10 de abril de 2016 (após as 21h00min) |
| 11. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas | 11 a 15 de abril de 2016 |
| 12. Divulgação do Gabarito Definitivo | 22 de abril de 2016 |
| 13. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar | 22 de abril de 2016 |
| 14. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar | 25 a 29 de abril de 2016 |
| 15. Divulgação da Ata de Classificação Final | 04 de maio de 2016 |